



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5282**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.999,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 12 01 12 122 0005 2159	3 3 90 39 00	576	50.000,00
02 13 01 17 511 0016 3040	4 4 90 51 00	764	115.999,00
<b>Total:</b>			<b>165.999,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 50 41 00	565	3.700,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 30 00	567	3.000,00
02 12 01 12 122 0005 2098	3 3 90 39 00	575	3.000,00
02 12 01 12 122 0005 2259	3 3 90 93 00	583	4.900,00
02 12 02 12 365 0006 2187	3 3 90 39 00	600	3.900,00
02 12 02 12 365 0006 3025	3 3 90 47 00	601	4.900,00
02 12 02 12 365 0006 3025	4 4 90 51 00	602	1.000,00
02 12 02 12 365 0006 3025	4 4 90 61 00	603	2.900,00
02 12 02 12 365 0006 3025	4 5 90 61 00	604	1.900,00
02 12 02 12 365 0006 3092	4 4 90 52 00	605	800,00
02 12 03 12 361 0007 2104	3 3 90 39 00	618	4.000,00
02 12 03 12 361 0007 2250	3 3 90 30 00	619	6.700,00
02 12 04 12 122 0005 2248	3 3 90 30 00	644	900,00
02 12 04 12 122 0005 2248	3 3 90 39 00	645	670,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 3 90 39 00	652	7.730,00
02 13 01 26 782 0015 3062	4 4 90 51 00	775	115.999,00
<b>Total:</b>			<b>165.999,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 3 de Setembro de 2014

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**